LEI ORDINÁRIA N.º 1.884,
DE 23 DE ABRIL DE 2019

Corrige redação da Lei Ordinária n.º 1.871, de 14 de dezembro de 2018.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeito Municipal de Andradas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 1.º da lei Ordinária n.º 1.871, de 14 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º - A área verde localizada no Bairro "Alto da Bela Vista", localizada entre as ruas "Oscar Casarotto" e "Edmilson Lopes de Barros" passa a denominar-se "Praça Vicentina Caldas Del Col".

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e três dias do mês de abril de 2019.

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal